

ÍNDIGE GERAL

| | <i>Pág.</i> |
|--|-------------|
| Diplomas que alteram o Código Administrativo | 7 |
| D.L. n.º 31 095, de 31/12/40 | 11 |

CÓDIGO ADMINISTRATIVO

PARTE I

Da organização administrativa

| | <i>Art.</i> |
|--|-------------|
| TÍTULO I – Da divisão do território | 1.º |
| TÍTULO II – Do concelho | 13.º |
| CAPÍTULO I – Dos órgãos da administração municipal | 13.º |
| CAPÍTULO II – Do conselho municipal | 16.º |
| Secção I – Composição | 16.º |
| Secção II – Competência | 27.º |
| Secção III – Constituição, sessões, reuniões e deliberações | 28.º |
| CAPÍTULO VIII – Da câmara municipal | 36.º |
| Secção I – Composição | 36.º |
| Secção II – Atribuições e competência | 44.º |
| Subsecção I – Disposições gerais | 44.º |
| Subsecção II – Concelhos urbanos | 59.º |
| Subsecção III – Concelhos rurais | 63.º |
| Secção III – Constituição, reuniões e deliberações | 66.º |
| CAPÍTULO IV – Do presidente da câmara | 71.º |
| CAPÍTULO V – Dos concelhos de Lisboa e Porto | 84.º |
| Secção I – Câmara municipal | 84.º |
| Subsecção I – Composição e eleição | 84.º |
| Subsecção II – Atribuições, competência, reuniões e deliberações | 98.º |
| Secção II – Presidente da câmara e serviços municipais | 102.º |

| | | |
|---------------|--|-------|
| CAPÍTULO V-A | – Administração de bairros | 108.º |
| CAPÍTULO VI | – Dos órgãos municipais consultivos..... | 110.º |
| Secção I | – Disposições gerais..... | 110.º |
| Secção II | – Comissão municipal de higiene..... | 111.º |
| Secção III | – Comissão municipal de arte e arqueologia..... | 113.º |
| Secção IV | – Comissão venatória concelhia..... | 115.º |
| Secção V | – Grémios e sindicatos nacionais..... | 116.º |
| CAPÍTULO VII | – Das zonas de turismo..... | 117.º |
| Secção I | – Disposições gerais..... | 117.º |
| Secção II | – Zonas de turismo administradas pelas câmaras municipais..... | 122.º |
| Secção III | – Zonas de turismo administradas pelas juntas de turismo..... | 126.º |
| CAPÍTULO VIII | – Dos serviços municipais..... | 134.º |
| Secção I | – Secretaria e tesouraria..... | 135.º |
| Subsecção I | – Secretaria..... | 135.º |
| Subsecção II | – Tesouraria..... | 139.º |
| Secção II | – Serviços especiais..... | 143.º |
| Subsecção I | – Disposições gerais..... | 143.º |
| Subsecção II | – Partidos médicos..... | 144.º |
| Subsecção III | – Partidos veterinários..... | 151.º |
| Subsecção IV | – Outros partidos..... | 155.º |
| Subsecção V | – Serviços de incêndios..... | 156.º |
| Subsecção VI | – Outros serviços..... | 163.º |
| CAPÍTULO IX | – Dos serviços municipalizados..... | 164.º |
| Secção I | – Instituição, objecto e fim..... | 164.º |
| Secção II | – Administração..... | 168.º |
| CAPÍTULO X | – Das federações de municípios..... | 177.º |
| Secção I | – Disposições comuns..... | 177.º |
| Secção II | – Federações voluntárias..... | 187.º |
| Secção III | – Federações obrigatórias..... | 188.º |
| TÍTULO III | – Da freguesia..... | 196.º |
| CAPÍTULO I | – Dos órgãos da administração paroquial..... | 196.º |
| CAPÍTULO II | – Da eleição da junta de freguesia..... | 199.º |
| Secção I | – Eleitores e elegíveis..... | 199.º |
| Secção II | – Recenseamento eleitoral..... | 203.º |
| Secção III | – Operações do recenseamento..... | 211.º |
| Secção IV | – Apresentação de listas..... | 228.º |
| Secção V | – Eleição e assembleias ou secções de voto..... | 230.º |
| Secção VI | – Votação e apuramento..... | 235.º |
| CAPÍTULO III | – Da junta de freguesia..... | 247.º |
| Secção I | – Composição..... | 247.º |
| Secção II | – Atribuições e competência..... | 253.º |
| Secção III | – Constituição, reuniões e deliberações..... | 258.º |
| Secção IV | – Presidente da junta..... | 262.º |

| | | |
|----------------|--|-------|
| Secção V | – Serviços paroquiais..... | 263.º |
| Secção VI | – Uniões de freguesias..... | 266.º |
| CAPÍTULO IV | – Do regedor..... | 272.º |
| TÍTULO IV | – Do distrito..... | 284.º |
| CAPÍTULO I | – Dos órgãos da administração distrital..... | 284.º |
| CAPÍTULO II | – Do conselho do distrito..... | 287.º |
| Secção I | – Composição..... | 287.º |
| Secção II | – Competência..... | 295.º |
| Secção III | – Constituição, sessões, reuniões e deliberações..... | 296.º |
| CAPÍTULO III | – Da junta distrital..... | 304.º |
| Secção I | – Composição..... | 304.º |
| Secção II | – Atribuições e competência..... | 311.º |
| Secção III | – Constituição, reuniões e deliberações..... | 321.º |
| CAPÍTULO IV | – Dos serviços distritais..... | 326.º |
| TÍTULO V | – Da constituição e funcionamento dos corpos administrativos em geral..... | 328.º |
| CAPÍTULO I | – Da constituição dos corpos administrativos..... | 328.º |
| CAPÍTULO II | – Do funcionamento dos corpos administrativos..... | 333.º |
| Secção I | – Reuniões..... | 333.º |
| Secção II | – Deliberações..... | 343.º |
| Secção III | – Especialidades de algumas deliberações..... | 358.º |
| Subsecção I | – Alienação dos bens próprios..... | 358.º |
| Subsecção II | – Empreitadas e fornecimentos..... | 359.º |
| Subsecção III | – Concessão de obras ou serviços..... | 362.º |
| Secção IV | – Sanção das deliberações ilegais..... | 363.º |
| Secção V | – Acções em que os corpos administrativos tenham interesse..... | 368.º |
| CAPÍTULO III | – Da intervenção do Governo no funcionamento dos corpos administrativos..... | 372.º |
| Secção I | – Inspecção administrativa..... | 372.º |
| Secção II | – Dissolução..... | 378.º |
| Secção III | – Regime de tutela..... | 382.º |
| TÍTULO VI | – Dos baldios..... | 388.º |
| CAPÍTULO ÚNICO | – Da classificação e aproveitamento dos baldios..... | 388.º |
| Secção I | – Classificação e inventário..... | 388.º |
| Secção II | – Baldios indispensáveis ao logradouro comum..... | 393.º |
| Secção III | – Baldios dispensáveis do logradouro comum..... | 395.º |
| Subsecção I | – Disposições comuns..... | 395.º |
| Subsecção II | – Baldios próprios para cultura..... | 397.º |
| Subsecção III | – Baldios impróprios para cultura..... | 399.º |
| Secção IV | – Baldios destinados à arborização..... | 401.º |
| TÍTULO VII | – Dos governos civis..... | 404.º |
| CAPÍTULO I | – Do governador civil..... | 404.º |

| | | | |
|----------|------|---|-------|
| CAPÍTULO | II | - Da secretaria do governo civil | 413.º |
| TÍTULO | VIII | - Das pessoas colectivas de utilidade pública administrativa | 416.º |
| CAPÍTULO | I | - Disposições comuns | 416.º |
| Secção | I | - Regime geral e tutelar | 416.º |
| Secção | II | - Pessoal | 425.º |
| Secção | III | - Orçamento, contabilidade e tesouraria | 427.º |
| Secção | IV | - Dissolução e extinção | 429.º |
| CAPÍTULO | II | - Das associações beneficentes ou humanitárias | 433.º |
| Secção | I | - Misericórdias | 433.º |
| Secção | II | - Outras associações de beneficência | 439.º |
| Secção | III | - Associações humanitárias | 441.º |
| CAPÍTULO | III | - Dos institutos de utilidade local | 444.º |
| TÍTULO | IX | - Das associações religiosas e sua actividade beneficente ou de assistência | 449.º |

PARTE II

Dos funcionários administrativos e dos assalariados

| | | | |
|-----------|-----|--|-------|
| TÍTULO | I | - Dos funcionários de carteira das secretarias e tesourarias | 455.º |
| CAPÍTULO | I | - Das categorias e quadros | 455.º |
| CAPÍTULO | II | - Do recrutamento e provimento | 460.º |
| Secção | I | - Disposições comuns | 460.º |
| Secção | II | - Quadros privativos | 462.º |
| Subsecção | I | - Ingresso nos quadros | 462.º |
| Subsecção | I | - Promoção | 471.º |
| Secção | III | - Quadro geral administrativo | 472.º |
| Subsecção | I | - Ingresso no quadro | 472.º |
| Subsecção | II | - Promoção | 481.º |
| Subsecção | III | - Provimento | 487.º |
| CAPÍTULO | III | - Posse | 491.º |
| CAPÍTULO | IV | - Serviços dos funcionários e sua aposentação | 499.º |
| Secção | I | - Deveres dos funcionários | 499.º |
| Secção | II | - Faltas e licenças | 507.º |
| Subsecção | I | - Faltas ao serviço | 507.º |
| Subsecção | I | - Licenças | 512.º |
| Secção | III | - Situações dos funcionários | 519.º |
| Subsecção | I | - Quadro geral | 519.º |
| Subsecção | II | - Quadros privativos | 523.º |
| Secção | IV | - Vencimentos | 527.º |
| Secção | V | - Incompatibilidades e acumulações | 543.º |

| | | | |
|-----------|-----|--|-------|
| Secção | VI | - Antiguidade e informações | 548.º |
| Secção | VII | - Aposentações | 555.º |
| CAPÍTULO | V | - Da disciplina | 558.º |
| Secção | I | - Responsabilidade disciplinar | 558.º |
| Secção | II | - Penas disciplinares e seus efeitos | 564.º |
| Secção | III | - Competência disciplinar | 571.º |
| Secção | IV | - Aplicação das penas | 577.º |
| Secção | V | - Processo disciplinar | 584.º |
| Subsecção | I | - Disposições gerais | 584.º |
| Subsecção | II | - Instrução do processo | 589.º |
| Subsecção | III | - Defesa do arguido | 598.º |
| Subsecção | IV | - Decisão disciplinar e sua execução | 601.º |
| Subsecção | V | - Processos especiais por abandono de lugar e por falta de assiduidade | 608.º |
| Subsecção | VI | - Revisão dos processos disciplinares | 613.º |
| TÍTULO | II | - Dos funcionários dos serviços especiais | 619.º |
| CAPÍTULO | I | - Disposições gerais | 619.º |
| CAPÍTULO | II | - Dos médicos municipais de partido | 632.º |
| CAPÍTULO | III | - Dos veterinários municipais de partido | 643.º |
| TÍTULO | III | - Do pessoal auxiliar, especializado e operário | 650.º |
| CAPÍTULO | I | - Da composição do quadro e forma de provimento | 650.º |
| CAPÍTULO | II | - Dos contratados | 653.º |
| CAPÍTULO | III | - Dos assalariados | 658.º |
| TÍTULO | IV | - Dos interinos | 664.º |

PARTE III

Das finanças locais

| | | | |
|-----------|-----|--|-------|
| TÍTULO | I | - Disposições gerais | 668.º |
| CAPÍTULO | I | - Da autonomia financeira dos corpos administrativos | 668.º |
| CAPÍTULO | II | - Da receita e despesa e sua classificação | 671.º |
| CAPÍTULO | III | - Do orçamento | 677.º |
| CAPÍTULO | IV | - Da liquidação e cobrança das receitas | 685.º |
| CAPÍTULO | V | - Do pagamento das despesas | 696.º |
| CAPÍTULO | VI | - Da contabilidade e contas de gerência | 700.º |
| TÍTULO | II | - Das finanças municipais | 703.º |
| CAPÍTULO | I | - Das receitas | 703.º |
| Secção | I | - Impostos | 703.º |
| Subsecção | I | - Impostos directos | 704.º |
| Subsecção | II | - Impostos indirectos | 714.º |

| | | |
|----------------|--|-------|
| Secção | II – Rendimentos de bens próprios..... | 721.º |
| Secção | III – Taxas | 723.º |
| Secção | IV – Multas..... | 725.º |
| Secção | V – Contencioso dos impostos e outros rendimentos municipais..... | 727.º |
| Subsecção | I – Tribunais | 727.º |
| Subsecção | II – Reclamações contenciosas..... | 732.º |
| Subsecção | III – Transgressões fiscais..... | 742.º |
| CAPÍTULO | II – Das despesas | 750.º |
| CAPÍTULO | III – Do orçamento..... | 757.º |
| CAPÍTULO | IV – Da contabilidade municipal | 765.º |
| CAPÍTULO | V – Disposições especiais para as zonas de turismo..... | 770.º |
| TÍTULO | III – Das finanças paroquiais | 777.º |
| CAPÍTULO ÚNICO | – Das receitas, das despesas, do orçamento e das contas paroquiais.. | 777.º |
| TÍTULO | IV – Das finanças distritais | 784.º |
| CAPÍTULO ÚNICO | – Das receitas, das despesas, do orçamento e das contas distritais.... | 784.º |
| TÍTULO | V – Dos cofres dos governos civis | 790.º |
| CAPÍTULO ÚNICO | – Das receitas, das despesas e administração | 790.º |

PARTE IV

Do contencioso administrativo

| | | |
|----------|--|-------|
| TÍTULO | I – Dos tribunais do contencioso administrativo..... | 796.º |
| CAPÍTULO | I – Da organização..... | 796.º |
| CAPÍTULO | II – Do funcionamento..... | 811.º |
| TÍTULO | II – Da competência contenciosa..... | 815.º |
| CAPÍTULO | I – Disposições gerais..... | 815.º |
| CAPÍTULO | II – Da competência contenciosa dos auditores | 820.º |
| CAPÍTULO | III – Da competência contenciosa do Supremo Tribunal Administrativo. | 833.º |
| TÍTULO | III – Do processo nas auditorias | 834.º |
| CAPÍTULO | I – Dos recursos da competência dos auditores | 834.º |
| Secção | I – Articulados | 834.º |
| Secção | II – Prova | 844.º |
| Secção | III – Discussão e julgamento | 848.º |
| CAPÍTULO | II – Das acções..... | 851.º |
| CAPÍTULO | III – Dos recursos das decisões dos auditores | 853.º |
| CAPÍTULO | IV – Direito subsidiário..... | 862.º |

| | |
|---------------------------------------|------|
| | Pág. |
| Tabela A – Ordenados e quadros..... | 417 |
| Tabela B – Taxas e licenças..... | 421 |
| Tabela C – Serviço de incêndios | 423 |
| Índice Alfabético e Remissivo | 425 |
| Índice Geral | 447 |